



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1050/2010 / EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, Odilon de Souza Couto, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 017/2010 de 15 de outubro de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de Barão de Cocais/MG e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 os candidatos ao cargo de Agentes de Segurança Penitenciário para o município de Barão de Cocais, **ALEXANDRA NAZARÉ KINSMAN, JAUDSON RABELO DE OLIVEIRA, MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO, RENATA CESÁRIA LACERDA e WARLEY MARCOS MUNIZ**, interpuseram recursos administrativos por terem sido considerados contra-indicados no exame psicológico;

1.2 as normas aplicáveis ao certame para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva de Oliveira estão previstas no Instrumento Convocatório Nº 017/2010 de 15 de outubro de 2010;

1.3 em conformidade com o Instrumento Convocatório, os candidatos contra-indicados tiveram acesso às razões das contra-indicações por meio de entrevistas de devolução, mediante o acesso aos exames produzidos;

1.4 as avaliações psicológicas realizadas pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional e Socioeducativo – EFAP seguem orientações técnicas específicas, objetivando aferir os traços de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão no Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Sistema Prisional;

2. RESOLVE:

2.1 conhecer dos recursos, posto que apresentam os pressupostos de admissibilidade;

2.2 **indeferir** os pedidos, com base nos pareceres técnicos, mantendo-se, ao final, a situação de **Contra-indicados** dos referidos candidatos para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Presídio do município de Barão de Cocais/MG.

Publique-se.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da EFAP